

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 859, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002556/2016-00, decide declarar a perda de objeto do Pedido de Reconsideração interposto pela São João Transmissora de Energia S.A. – SJT em face da Resolução Autorizativa nº [5.988](#), de 16 de agosto de 2016, haja vista a decisão haver se tornado impossível, inútil ou prejudicada por fato superveniente.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.03.2017, seção 1, p. 105, v. 154, n. 63.